



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE TIJUCAS  
GABINETE DO PREFEITO**

Rua Coronel Buchelle, nº 01, Centro, Tijucas, Santa Catarina, CEP nº 88.200-000

**DECRETO Nº 1659, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021**

Altera o Decreto nº 1657, de 02 de fevereiro de 2021, que nomeia os representantes do Conselho Municipal do Idoso e dá outras providências.

**ELÓI MARIANO ROCHA**, Prefeito do Município de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do art. 82 e na forma da alínea “e”, do inciso I, do parágrafo único do art. 31-A, todos da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 2616, de 11 de novembro de 2015, alterada pela Lei Municipal nº 2629, de 24 de fevereiro de 2016, e demais disposições legais, e ainda,

**CONSIDERANDO** o estabelecido no Regimento Interno do referido Conselho;

**CONSIDERANDO** o pedido de substituição dos representantes das Entidades Prestadoras de Serviços - Lions Clube de Tijucas,

**DECRETA:**

Art. 1º A alínea "a", do inciso IV do artigo 1º do decreto nº 1657, de 02 de fevereiro de 2021, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º [...]

[...]

**IV - Representante das Entidades Prestadora de Serviços – Lions Clube de Tijucas:**

**a) Titular: Maria Edésia Silva Vargas;**

[...]

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tijucas (SC), 08 de fevereiro de 2021.

**ELÓI MARIANO ROCHA**  
Prefeito do Município de Tijucas